



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.640 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS EM QUE ESPECIFICA)

SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024 das 08h00 às 17h00; 26 de dezembro de 2024 das 08h00 às 12h00 e 02/01/2025 das 08h00 às 12h00**, com início da jornada às **13:00 h** em razão dos festejos de Natal e de Ano Novo.

Parágrafo único – Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

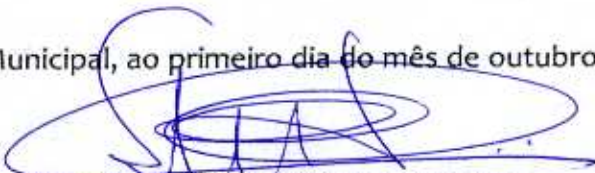
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 1º de outubro de 2024.


Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal